



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/DG/CMC/FAM, DE 30.07.2021.  
ENTREGA DOS TABLETS E CARTÕES DE MEMÓRIA - IFAM/CAMPUS MANAUS  
CENTRO – ANO 2021**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, CAMPUS MANAUS CENTRO, por intermédio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1.131-GR/IFAM, de 27.05.2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a portaria nº 38-PROEN/IFAM, de 27 de maio de 2021 que aprova o Plano Norteador para distribuição e uso dos *tablets* e cartões de memória aos discentes no âmbito do IFAM, publica a presente chamada para recebimento dos *tablets* e cartões de memória, nos seguintes termos:

**1. DA FINALIDADE DO PROJETO E OBJETIVO DA CHAMADA**

- 1.1 A presente chamada pública tem a finalidade de atender os estudantes com tablets e cartões de memória, adquiridos para apoio acadêmico aos discentes matriculados e frequentando as atividades no IFAM/Campus Manaus Centro;
- 1.2 Visa contribuir para a inclusão digital, provendo ferramentas de acesso às aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais e consequentemente contribuindo com a permanência e êxito escolar dos discentes.

**2. DOS REQUISITOS**

- 2.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos e superiores do IFAM/ Campus Manaus Centro;
- 2.2 Estar frequentando as atividades pedagógicas;
- 2.3 Não ser estudante formando no semestre letivo 2021/1;
- 2.4 Apresentar, no ato da retirada do tablet e cartão de memória, duas vias do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (modelo - Anexo 1);
- 2.5 Apresentar no ato da retirada do tablet e cartão de memória documento de identificação com foto. Exemplos: RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte;
- 2.6 Em caso de possuir matrícula em mais de um curso, receber apenas por uma matrícula;
- 2.7 **Se menor de idade, deve ser representado por responsável no ato de retirada do tablet. Nesse caso, trazer o documento de identificação com foto do estudante e do responsável.**

**3. DO USO, CUIDADOS E RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES PARA COM OS TABLETS E CARTÕES DE MEMÓRIA**

- 3.1 O tablet e cartão de memória devem ser utilizados prioritariamente para atividades acadêmicas, segundo a orientação docente;
- 3.2 Obedecer às regras de utilização dos dispositivos durante as atividades acadêmicas, conforme seus objetivos pedagógicos e as especificidades inerentes a cada componente curricular/disciplina;



- 3.3 Cadastrar o e-mail do IFAM como conta principal a ser utilizada no acesso dos aplicativos no tablet;
- 3.4 Responsabilizar-se pelo download e atualização dos aplicativos essenciais às atividades acadêmicas, objetos de aprendizagem e arquivos solicitados pelos docentes, atentando para a utilização de aplicativos e/softwarewares devidamente licenciados;
- 3.5 Utilizar o cartão de memória disponibilizado pelo IFAM, ficando o uso de outro cartão de memória e os riscos dele provenientes, sob a inteira responsabilidade do discente ou de seu representante legal;
- 3.6 Zelar pela correta utilização do dispositivo conforme orientação do manual do fabricante;
- 3.7 Fazer e manter regularmente os registros de cópias de segurança de seus dados, armazenando-as em local seguro e distinto daquele onde se encontra a informação original;
- 3.8 Se ocorrer furto ou roubo dos equipamentos: tablet, cartão de memória ou quaisquer outros acessórios, o discente ou seu responsável legal, deverá registrar boletim de ocorrência (BO), comunicando imediatamente o IFAM, com cópia do BO em anexo, via protocolo endereçado à Direção Geral do campus;
- 3.9 Não acessar/divulgar/fazer/compartilhar download de sites pornográficos, obscenos, imagens violentas e FAKE NEWS (notícias falsas) ou outros conteúdos inapropriados, conforme resolução Nº 26 – CONSUP de 14/08/2012 e Resolução Nº 27 – CONSUP/IFAM, 14 de agosto de 2012;
- 3.10 Utilizar senhas que sejam difíceis de serem deduzidas - que contenham, pelo menos, oito caracteres, compostos de letras, números e símbolos, evitando o uso de nomes, sobrenomes, números de documentos, datas importantes e etc.
- 3.11 Alterar periodicamente a senha de acesso ao Tablet e ao e-mail institucional;
- 3.12 Não compartilhar senhas nem tentar "quebra-las" (descobri-las). O compartilhamento de uma senha poderá tornar o aluno responsável por qualquer problema daí originado e, conseqüentemente, sujeito à ação disciplinar, conforme Regulamento da Organização Didática Acadêmica do IFAM (Resolução Nº 94/2015 CONSUP/IFAM);
- 3.13 Não fazer o download nem instalar qualquer programa que possa alterar o funcionamento adequado do tablet. A proibição inclui edição e/ou alteração do sistema operacional, atualização da BIOS do Tablet, fazer acesso de "Root", modificação da ROM original e alterações de introdução intencional de vírus de computador e outros softwares maliciosos;
- 3.14 Não abrir arquivos ou executar programas anexados a e-mails, sem antes verificá-los com um antivírus;
- 3.15 Não utilizar o formato executável em arquivos compactados, pois estes tipos são propícios à propagação de vírus;
- 3.16 Não é permitido divulgar ou comercializar produtos, itens ou serviços a partir do equipamento recebido;
- 3.17 Responsabilizar-se pela integridade, confidencialidade, segurança e armazenamento dos dados, informações e sistemas existentes no tablet. Desse modo, o IFAM, representado pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTI/CMC, não se responsabiliza por eventuais



sinistros como: quebra de equipamento, roubo ou furto, vazamento de dados e informações decorrentes do uso indevido ou imperícia do usuário, instalação de softwares indevidos, má utilização do equipamento e outras formas de utilização do equipamento não previstas para o equipamento e/ou contrárias a finalidade prevista.

3.18 O usuário é responsável por qualquer atividade a partir de sua conta e também por seus atos no uso dos recursos computacionais oferecidos. Assim, o mesmo responderá por qualquer ação legal apresentada à Instituição e que o envolva.

#### 4. DAS ORIENTAÇÕES PARA USO PEDAGÓGICO

4.1 Para o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando-se dos tablets, poderão ser usados os seguintes recursos:

SIGAA; Moodle Institucional; Google Sala de Aula (*ClassRoom*); *Google Meet*; *Google* Formulário; e-mail; *Skype*; aplicativos educativos; bibliotecas virtuais gratuitas; plataformas de redes sociais; plataformas de mensagens instantâneas; *YouTube*; e outras ferramentas didático-pedagógicas e recursos *google*.

#### 5. DO MONITORAMENTO

5.1 O aluno contemplado com tablet e cartões de memórias deverá comunicar ao departamento de ensino quando houver pretensão de cancelamento de matrícula, transferência externa ou abandono de curso.

#### 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

DATA	CURSOS	HORÁRIOS
04/08/2021	Estudantes do integrado em Eletrotécnica e Mecânica	8 às 12h/13 às 17 h
05/08/2021	Estudantes dos cursos das Licenciaturas	8 às 12h/13 às 17 h
06/08/2021	Estudantes do integrado em Informática	8 às 12h/13 às 17 h
09/08/2021	Estudantes dos integrado em Edificações	8 às 12h/13 às 17 h
10/08/2021	Estudantes do integrado em Química	8 às 12h/13 às 17 h
11/08/2021	Estudante dos cursos subsequentes em Eletrotécnica e Mecânica, EJA Mecânica e Engenharia Mecânica	14 às 20:30h
12/08/2021	Estudantes dos cursos subsequentes em Segurança Trabalho e Informática, TADS e TPP	14 às 20:30h
13/08/2021	Estudantes dos cursos subsequentes em Química e Meio Ambiente, Tecnologia em Alimento e TPQ	14 às 20:30h
16/08/2021	Estudantes do curso subsequente em Edificações e Engenharia Civil	14 às 20:30h



## 7. FLUXO DE ATENDIMENTO NA ENTREGA

- a) Estudante ou responsável apresenta-se na portaria principal (Av. 7 de setembro) e é conduzido ao local de entrega dos tablets e cartões de memória;
- b) Chegando ao local, identifica-se ao membro do departamento de ensino escalado para atendê-lo (a), munido do documento de identificação pessoal com foto e o termo de compromisso preenchido e assinado (modelo anexo);
- c) Dirige-se a equipe de suporte técnico para receber e testar o funcionamento do tablet;
- d) Por fim, presta informações a equipe de apoio logístico para preenchimento do banco de dados de monitoramento de entrega dos tablets e cartões de memória do IFAM/CMC.

### Parágrafo único

**Não deve comparecer acompanhado, exceto em situações em que precisa de acompanhamento para locomoção ou comunicação. Não deve comparecer se apresenta sintomas gripais. Uso de máscara de proteção facial é obrigatório. Trazer caneta de uso pessoal.**

## 8. DA GARANTIA DOS TABLETS E CARTÕES DE MEMÓRIA

- 8.1 A garantia dos equipamentos obedecerá ao disposto no contrato do IFAM e no Termo de Recebimento assinado pelo discente ou seu responsável legal;
- 8.2 Para acionar a garantia, o estudante devolve ao *campus* o equipamento defeituoso, assinando uma ordem de serviço junto ao Departamento de Tecnologia da Informação que procederá fluxo interno junto à Direção Geral para envio à empresa contratada (Fluxo no Anexo II);
- 8.3 A garantia institucional atenderá o discente que esteja regularmente matriculado, não se estendendo ao discente após a conclusão do curso;
- 8.4 Não haverá garantia de reparos decorrentes de mau uso por parte dos discentes e/ou seus responsáveis;
- 8.5 As orientações quanto ao uso dos tablets deverão seguir corretamente as instruções do Manual do Fabricante para não invalidar a Garantia do equipamento;
- 8.6 Em caso de perda, roubo ou danificação do tablet, o estudante não terá direito a receber outro equipamento;
- 8.7 Ao concluir o curso, o estudante torna-se total responsável pelo equipamento, não podendo mais usufruir do suporte do Departamento de Tecnologia da Informação do IFAM/CMC;

## 9. DOS ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos e informações adicionais deverão ser encaminhados por correspondência eletrônica, para o endereço: [entregatablet.cmc@ifam.edu.br](mailto:entregatablet.cmc@ifam.edu.br).



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O não comparecimento para retirada do tablet e cartão de memória, implicará renúncia do estudante em recebê-los, reservando ao IFAM/CMC o direito de guarda para cessão a estudantes que ingressarão no campus nos próximos semestres/anos letivos;
- 10.2 A exceção para a perda do direito de recebimento, caso não compareça no dia agendado, ocorrerá somente para os casos justificados. A justificativa deverá ser enviada para a comissão responsável pelo e-mail [entregatablet.cmc@ifam.edu.br](mailto:entregatablet.cmc@ifam.edu.br). Após análise e deferimento, a comissão agendará data para recebimento;
- 10.3 A comissão de seleção e distribuição dos tablets, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Manaus (AM), 30 de julho de 2021

EDSON VALENTE CHAVES  
Diretor Geral



## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO TABLET - IFAM/CMC

Eu, \_\_\_\_\_,  
discente (a) da turma \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro ter recebido em perfeitas condições de uso os equipamentos abaixo relacionados, bem como  
ter lido e conhecer as regras da chamada pública de distribuição dos tablets e cartões de memória,  
enquanto uma das ações da Política de Assistência Estudantil do IFAM/2021.

- ( ) Recebimento de tablet
- ( ) Recebimento de cartão de memória
- ( ) Recebimento de pacote – tablet e cartão de memória

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS RESPONSABILIDADES DO DISCENTE:**

##### **Responsabilizo-me a cumprir as normas a seguir:**

- I. Pela leitura deste Termo de Responsabilidade em conjunto com seu responsável legal, se for o caso, antes de assiná-lo;
- II. Por testar e conferir os acessórios dos equipamentos a serem entregues pelo IFAM/CMC, realizando esta conferência em conjunto com o servidor público designado para entrega dos equipamentos ao discente;
- III. Por fazer uso dos equipamentos eletrônicos acima qualificados, prioritariamente, para o acompanhamento das atividades pedagógicas, no âmbito do IFAM;
- IV. Pelo download e atualização dos aplicativos, objetos de aprendizagem e arquivos solicitados pelos docentes;
- V. Por obedecer às leis de direitos autorais, fazendo o download ou a importação apenas de aplicativos, músicas ou outros arquivos cuja reprodução seja legalmente autorizada ou pertença ao domínio público;
- VI. Pelo zelo, pela segurança e integridade do dispositivo;
- VII. Pelo carregamento da bateria do dispositivo;
- VIII. Em usar o cartão de memória fornecido pela instituição, ficando o uso de outro cartão de memória e os riscos dele provenientes, sob minha responsabilidade;
- IX. Fazer e manter regularmente os registros de cópias de segurança de seus dados, armazenando-as em local seguro e distinto daquele onde se encontra a informação original;
- X. Utilizar senhas que sejam difíceis de serem deduzidas - que contenham, pelo menos, oito caracteres, compostos de letras, números e símbolos, evitando o uso de nomes, sobrenomes, números de documentos, datas importantes e etc;
- XI. Alterar periodicamente a senha de acesso ao Tablet e ao e-mail institucional;
- XII. Pelo não compartilhamento de senhas nem tentar “quebrá-las” (descobri-las). O compartilhamento de uma senha poderá tornar o aluno responsável por qualquer problema daí originado e, conseqüentemente, sujeito à ação disciplinar;
- XIII. Por não abrir arquivos ou executar programas anexados a e-mails, sem antes verificá-los com um antivírus;
- XIV. Por não utilizar o formato executável em arquivos compactados, pois estes são propícios à propagação de vírus;
- XV. Por não divulgar ou comercializar produtos, itens ou serviços a partir do equipamento recebido;



- XVI. Por fazer uso responsável das redes sociais. Usar linguagem adequada em todas as comunicações, evitando-se obscenidade, profanação e discurso ofensivo ou difamatório (*cyberbullying*), tais como ataques pessoais e/ou ameaças contra alguém. Regras de “etiqueta” devem ser seguidas, as quais se traduzem em ações responsáveis, éticas e educadas;
- XVII. Por não tentar localizar nem utilizar materiais tidos como inaceitáveis em um ambiente escolar. Isso inclui material pornográfico, obsceno, imagens violentas, assim como expressões, sons, músicas, vídeos ou outros conteúdos inapropriados;
- XVIII. Por não realizar o download nem instalar qualquer programa que possa alterar o funcionamento adequado do tablet. A proibição inclui edição e/ou alteração do sistema operacional, atualização da BIOS do Tablet e alterações de introdução intencional de vírus de computador e outros softwares maliciosos;
- XIX. Pelo uso doméstico da Internet, assim como sua configuração e conseqüente custo, sendo de responsabilidade exclusiva do discente e/ou responsáveis.
- XX. Pelo atendimento às regras de segurança decorrentes dos equipamentos em referência serem eletrônicos e oferecer transmissão de radiação e energia, por isso, deve-se evitar o contato com o aparelho por muitas horas seguidas e a fim de prevenir danos à saúde, conforme manual do fabricante;
- XXI. Pela manutenção dos equipamentos quando decorrentes do mau uso dos mesmos, considerando que não existe garantia dos mesmos em função de mau uso;
- XXII. Por não fazer o download nem instalar qualquer programa que possa alterar o funcionamento adequado do tablet. A proibição inclui edição e/ou alteração do sistema operacional, atualização da BIOS do Tablet, fazer acesso de “Root”, modificação da ROM original e alterações de introdução intencional de vírus de computador e outros softwares maliciosos;
- XXIII. Pela integridade, confidencialidade, segurança e armazenamento dos dados, informações e sistemas existentes no tablet. Desse modo, o IFAM, representado pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DTI/CMC, não se responsabiliza por eventuais sinistros como: quebra de equipamento, roubo ou furto, vazamento de dados e informações decorrentes do uso indevido ou imperícia do usuário, instalação de softwares indevidos, má utilização do equipamento e outras formas de utilização do equipamento não previstas para o equipamento e/ou contrárias a finalidade prevista.

Declaro estar ciente das responsabilidades por mim e/ou meu responsável legal assumidas neste termo de responsabilidade.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se menor de idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e SIAPE do servidor responsável pela entrega do equipamento



## ANEXO II

### FLUXOGRAMA PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA

